

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 03 DE JULHO DE 2017

Nº 121

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO Nº 725, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

cria o Comitê Municipal Intersetorial do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.257, de 08 de março de 2016 – Marco Legal da Primeira Infância;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 8.869, que lançou o Programa Criança Feliz, de caráter intersetorial, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida;

CONSIDERANDO a Resolução CIT nº 4, de 21 de outubro de 2016, que materializa a participação da Política de Assistência Social no Programa Criança Feliz;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 19/2016, de 24 de novembro de 2016, que institui o Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - Suas, nos termos do § 1º do art. 24 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o Plano Municipal da Primeira Infância de São Gonçalo do Amarante, com vigência de 2015 – 2025;

CONSIDERANDO a Cláusula Quinta do Termo de Aceite e Compromisso decorrente da adesão do município de São Gonçalo do Amarante ao Programa Primeira Infância no SUAS, bem como sua respectiva aprovação por parte do Conselho Municipal de Assistência Social de São Gonçalo do Amarante;

RESOLVE:

Art.1º. Instituir o Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz, o qual terá como atribuições o planejamento e articulação das ações do referido Programa conforme as prerrogativas nacionais.

§1º. O Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz será composto por representantes titulares e suplentes, indicados pelos seguintes órgãos da administração pública:

I – Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania (a ser responsável pela coordenação);

II – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; e

III – Secretaria Municipal de Saúde.

§2º. Os membros do Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz serão indicados pelo titular do respectivo órgão e designados em ato do Prefeito Municipal.

§3º. Poderão ser convidados a participar das atividades do Comitê Gestor representantes de outras instâncias, órgãos e entidades envolvidas com o tema.

§4º. A Secretaria-Executiva do Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz será exercida pela Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a qual prestará o apoio administrativo e providenciará os meios necessários à execução de suas atividades.

§5º. A participação dos representantes do Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz será considerada prestação de serviço público relevante não remunerada.

Art.2º. As ações do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz serão executadas de forma descentralizada e integrada, por meio da conjugação de esforços entre União, Estado e Município, observada a intersectorialidade, as especificidades das políticas públicas setoriais, a participação da sociedade civil e o controle social.

Art.3º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de junho de 2017.
196ª da Independência e 129ª da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1298/2017, de 29 de junho de 2017.

Nomeia Membros para o Comitê Municipal Intersetorial do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz

O Prefeito de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e amparado pelo Decreto Municipal nº 725/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os seguintes membros para o Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz, com a atribuição de planejar e articular as ações do referido Programa.

I – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Titular: Antônio Dantas Neto

Suplente: Anna Karollyne Ferreira Lopes

II – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Titular: Genildo Benedito da Silva

Suplente: Ana Cristina de Oliveira

III – Secretaria Municipal de Saúde.

Titular: Luara Áurea Dutra de Medeiros

Suplente: Raniere Marciano de Souza

Art. 2º. O Comitê será coordenado pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social e contará com uma Secretaria Executiva.

Art. 3º. Após sua posse, o Comitê terá 60 dias corridos para criar seu Regimento Interno.

Art. 4º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, em 29 de junho de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1299/2017, de 03 de julho de 2017.

Exonera Assessor Técnico

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar MIKARLA RODRIGUES DA SILVA do cargo Assessora Técnico da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1300/2017, de 03 de julho de 2017.

Nomeia Assessor Técnico

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JOÃO JUNIOR DE MORAIS para exercer o cargo Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1301, DE 03 DE JULHO DE 2017.

Nomeia Comissão de recebimento de materiais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em conformidade o disposto no art. 15, §8º e art. 73, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir comissão de recebimento de materiais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º - Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º terá competência de:

I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e qualidade, os materiais ou bens permanentes adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN por meio de aquisição.

II – Se necessário, solicitar a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido junto com a respectiva Comissão.

III – Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação.

IX – Expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material.

Art. 3º - Nomear, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

1. IVANALDO RAMOS ALVES – Matrícula 6756- Presidente;
2. JOSÉ VINÍCIUS DE OLIVEIRA MONTEIRO – Matrícula 19914–

Membro

3. MIRINALVALIMA SIQUEIRA – Matrícula 5248- Membro
- Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
- Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE JULHO DE 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

JALMIR SIMÕES DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1302/2017, de 03 de julho de 2017.

Autorizar a renovação da cessão de Servidor ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Convênio nº09/2016, e a anuência do Ofício Nº. 520/2017- GP/TJRN

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a renovação da cessão do Servidor EMERSON PEDRO LIMA DA SILVA, matrícula nº 11.805, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura para continuar à disposição do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte/RN, com ônus para o órgão cedente, pelo prazo de 2 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1304/2017, de 03 de julho de 2017.

Nomeia membros na Comissão de Recebimento de Obras.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância ao art. 73, I da Lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe sobre normas gerais de licitação e contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Incluir os servidores abaixo relacionados na Comissão de Recebimento de Obras, sendo eles e suas funções respectivas:

- João Kléber Barboza do Nascimento – Membro;
Rita do Carmo da Costa Brito – Membro;
Weg Francisco Valcácio da Silva – Membro;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1305/2017, de 03 de julho de 2017.

Exonera Subcoordenador de Promoção da Saúde.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar RANIERE MARCIANO DE SOUSA do cargo Subcoordenador de Promoção da Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1306/2017, de 03 de julho de 2017.

Exonera Coordenador Geral de Manutenção da Infraestrutura para Espaços Públicos de Esporte e Lazer.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ANDERSON MOREIRA DE LIMA do cargo Coordenador Geral de Manutenção da Infraestrutura para Espaços Públicos de Esporte e Lazer da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1307/2017, de 03 de julho de 2017.

Exonera Diretor de Equipamento Esportivo.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar BRENO ALVES DA SILVA do cargo Diretor de Equipamento Esportivo da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1308/2017, de 03 de julho de 2017.

Nomeia Coordenador Geral de Manutenção da Infraestrutura para Espaços Públicos de Esporte e Lazer.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear BRENO ALVES DA SILVA para exercer o cargo de Coordenador Geral de Manutenção da Infraestrutura para Espaços Públicos de Esporte e Lazer da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1309/2017, de 03 de julho de 2017.

Nomeia Diretor de Equipamento Esportivo

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear LIDIANE NASCIMENTO DOS SANTOS para exercer o cargo de Diretora de Equipamento Esportivo da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1312/2017, de 03 de julho de 2017.

Concessão de diárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no artigo 11 do Decreto nº 287 de 20 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar a concessão de 5 (cinco) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando em R\$ 1.000,00 (hum mil reais) a servidora JEANE FERREIRA DA SILVA, Assessora Especial, matrícula 06.964, para cobertura das despesas de viagem a Olinda/PE, a ser realizada no período de 06 a 16 de julho de 2017, a fim de participar do 18º FENEARTE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/CONVÊNIO**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 02/2017**

1.PROCESSO: 1706200013

2.CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, através da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

3.ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL: Associação das Mulheres de Santo Antônio – AMSAP, CNPJ: 03.216.226/0001-12;

4.OBJETO: O presente termo tem por objetivo, o apoio financeiro à manutenção das atividades do projeto de qualificação profissional dos moradores do município de São Gonçalo do Amarante visando a inclusão no mercado de trabalho por meio de atividades de cortes e costura.

5.FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 13.019/2014;

6.VALOR: R\$ 72.000,00

7.DATA DA ASSINATURA: 03/07/2017

8.DATA DO TÉRMINO: 29/06/2018

9.ASSINATURAS:

·Concedente: Antônio Dantas Neto;

·Conveniente: Presidente da AMSAP, Maria da Paz Pimenta Silva.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 01/2017

1.PROCESSO: 1706200012

2.CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, através da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

3.ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL: Comunidade Terapêutica Cristã Renovando Vidas – COMTERV, CNPJ: 17.442.207/0001-19;

4.OBJETO: O presente termo tem por objetivo, o apoio financeiro à manutenção das atividades do projeto de acolhimento e auxílio a dependentes químicos consubstanciado no apoio à reabilitação e reinserção social.

5.FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 13.019/2014;

6.VALOR: R\$ 152.616,00

7.DATA DA ASSINATURA: 03/07/2017

8.DATA DO TÉRMINO: 29/06/2018

9.ASSINATURAS:

·Concedente: Antônio Dantas Neto;

·Conveniente: Presidente da COMTERV, Ronaldo Adriano Dantas.

IPREV**PORTARIA Nº 0048/2017-IPREV**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 242/2016 – IPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora MARIA IMACULADA ABREU CAVALCANTE, matrícula nº 5.462, ocupante do cargo de PROFESSOR N-I J lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do Artigo 6º, incisos I a IV e artigo 7º, ambos da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e o artigo 61, incisos I a IV, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 53/2009, detendo direito à integralidade e paridade, acrescidos das seguintes vantagens:

- 02 (dois) Quinquênios, correspondente a 10% (dez por cento), nos termos do artigo 59 da Lei Complementar Municipal nº 72, de 28 de junho de 1999.

- ¼ (um quarto) de Gratificação Pecuniária, nos termos do Artigo 46, II da Lei Municipal nº 810/99.

- 15% (quinze por cento) de Gratificação por Título, nos termos da Lei Municipal nº 810/99.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de julho de 2017.

São Gonçalo do Amarante-RN, 03 de julho de 2017.

ÉLIA MARIA DE BARROS APRÍGIO
 Presidente do IPREV

MAYARA NATANNA ARGEMIRO DA SILVA
 Diretora Previdenciária do IPREV

PORTARIA Nº 0049/2017-IPREV

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0067/2017 – IPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao Servidor VIRGÍLIO COSTA DOS SANTOS, matrícula nº 5077, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ALMOXARIFE PA N-VI, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 6º, incisos I ao IV, artigo 7º, ambos da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o artigo 61, incisos I a IV, § único da Lei Complementar Municipal nº 53/2009, detendo direito à integralidade e paridade, acrescidos das seguintes vantagens:

- 02 (dois) quinquênios, perfazendo o percentual de 10% (dez por cento) sobre o provento, nos termos do artigo 59 da Lei Complementar nº 72/1999;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 1º de julho de 2017.

São Gonçalo do Amarante-RN, 03 de julho de 2017.

ÉLIA MARIA DE BARROS APRÍGIO
 Presidente do IPREV

MAYARA NATANNA ARGEMIRO DA SILVA
 Diretora Previdenciária do IPREV

PORTARIA Nº 0050/2017-IPREV

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 006/2017 – IPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora MÉRICA DIAS LOPES, matrícula nº 5.751, ocupante do cargo de PROFESSORA NII E-J, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do Artigo 6º, incisos I ao IV, artigo 7º, ambos da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o artigo 61 da Lei Complementar Municipal nº 53/2009, detendo direito à integralidade e paridade, acrescidos das seguintes vantagens:

- 06 (seis) quinquênios, perfazendo o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o provento, nos termos do artigo 59 da Lei Complementar nº 72/1999;

- 1/3 de Gratificação Pecuniária, sobre o provento, nos termos do artigo 46, inciso III da Lei Municipal nº 810/99; e

- 10% (dez por cento) de Gratificação por Título, sobre o provento, nos termos do artigo 56 da Lei Municipal nº 810/99.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 1º de julho de 2017.

São Gonçalo do Amarante-RN, 03 de julho de 2017.

ÉLIA MARIA DE BARROS APRÍGIO
 Presidente do IPREV

MAYARA NATANNA ARGEMIRO DA SILVA
 Diretora Previdenciária do IPREV

PORTARIA Nº 0051/2017- IPREV

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 287/2014 – IPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora FRANCISCA MARIA FELINTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 5.549, ocupante do cargo de PROFESSOR N-I J, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do Artigo 6º, incisos de I a IV e artigo 7º, ambos da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o artigo 61 da Lei Complementar Municipal nº 53/2009, detendo direito à integralidade e paridade, acrescido da seguinte vantagem:

- 02 (dois) Quinquênios, correspondente a 10% (dez por cento), nos termos do artigo 59 da Lei Complementar Municipal nº 72, de 28 de junho de 1999.

- 5% (cinco por cento) de Gratificação por Título, nos termos do artigo 56 da Lei Complementar Municipal nº 810/1999.

- 1/3 de Remuneração Pecuniária, nos termos do artigo 46 da Lei Complementar Municipal nº 810/1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de julho de 2017.

São Gonçalo do Amarante-RN, 03 de julho de 2017.

ÉLIA MARIA DE BARROS APRÍGIO
 Presidente do IPREV

MAYARA NATANNA ARGEMIRO DA SILVA
 Diretora Previdenciária do IPREV

PORTARIA Nº 0052/2017- IPREV

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 426/2017 – IPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade à Servidora EUGÊNIA MARIA SANTOS VELOSO, matrícula nº 5.613, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c o artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, o artigo 41, incisos I a III, com os artigos 66 e 67, ambos da Lei Complementar Municipal nº 53/2009, sem paridade e com proventos proporcionais a 23/30 (vinte e três, trinta avos), acrescidos da seguinte vantagem:

- 02 (dois) quinquênios, perfazendo o percentual de 10% (dez por cento) sobre o provento, nos termos do artigo 59 da Lei Complementar nº 72/1999;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 1º de julho de 2017.

São Gonçalo do Amarante-RN, 03 de julho de 2017.

ÉLIA MARIA DE BARROS APRÍGIO
 Presidente do IPREV

MAYARA NATANNA ARGEMIRO DA SILVA
 Diretora Previdenciária do IPREV

PORTARIA Nº 0053/2017- IPREV

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 020/2017 – IPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora MARIA DAS GRAÇAS DE MACEDO FERNANDES, matrícula nº 5.047, ocupante do cargo de AUXILIAR DE PESSOAL PA N-V, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, nos termos do Artigo 3º, incisos I a III, § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e com o Artigo 62, incisos I a III, § único, da Lei Complementar Municipal nº 53/2009, detendo direito à integralidade e paridade, acrescido da seguinte vantagem:

- 02 (dois) Quinquênios, correspondente a 10% (dez por cento), nos termos do artigo 59 da Lei Complementar Municipal nº 72, de 28 de junho de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de julho de 2017.

São Gonçalo do Amarante-RN, 03 de julho de 2017.

ÉLIA MARIA DE BARROS APRÍGIO
 Presidente do IPREV

MAYARA NATANNA ARGEMIRO DA SILVA
 Diretora Previdenciária do IPREV

PORTARIA Nº 0054/2017- IPREV

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0067/2017 – IPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao Servidor FRANCISCO CANINDÉ DO NASCIMENTO, matrícula nº 5529, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO P-B N- VII, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, nos termos do artigo 6º, incisos de I a IV e artigo 7º, ambos da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o artigo 61, incisos I ao IV e parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 53/2009, detendo direito à integralidade e paridade, acrescido das seguintes vantagens:

- 05 (cinco) quinquênios, perfazendo o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o provento, nos termos do artigo 59 da Lei Complementar nº 72/1999;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 1º de julho de 2017.

São Gonçalo do Amarante-RN, 03 de julho de 2017.

ÉLIA MARIA DE BARROS APRÍGIO
 Presidente do IPREV

MAYARA NATANNA ARGEMIRO DA SILVA
 Diretora Previdenciária do IPREV

PORTARIA Nº 0055/2017- IPREV

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 307/2014 – IPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora TEREZA DA SILVA BEVENUTO, matrícula nº 5.076, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PAN-IV, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, nos termos do Artigo 6º, incisos de I a IV e artigo 7º, ambos da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o artigo 61, incisos I a IV, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 53/2009, detendo direito à integralidade e paridade, acrescido da seguinte vantagem:

- 02 (dois) Quinquênios, correspondente a 10% (dez por cento), nos termos do artigo 59 da Lei Complementar Municipal nº 72, de 28 de junho de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de julho de 2017.

São Gonçalo do Amarante-RN, 03 de julho de 2017.

ÉLIA MARIA DE BARROS APRÍGIO
 Presidente do IPREV

MAYARA NATANNA ARGEMIRO DA SILVA
 Diretora Previdenciária do IPREV

PORTARIA Nº 0056/2017- IPREV

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 420/2016 – IPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora ALCINEIDE MARQUES ALVES, matrícula nº 5.705, ocupante do cargo de PROFESSOR N-I J lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do Artigo 6º, incisos de I a IV e artigo 7º, ambos da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e o artigo 61, incisos I a IV, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 53/2009, detendo direito à integralidade e paridade, acrescidos das seguintes vantagens:

- 02 (dois) Quinquênios, correspondente a 10% (dez por cento), nos termos do artigo 59 da Lei Complementar Municipal nº 72, de 28 de junho de 1999.

- 1/6 (um sexto) de Gratificação Pecuniária, nos termos do Artigo 46, II da Lei Municipal nº 810/99.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de julho de 2017.

São Gonçalo do Amarante-RN, 03 de julho de 2017.

ÉLIA MARIA DE BARROS APRÍGIO
 Presidente do IPREV

MAYARA NATANNA ARGEMIRO DA SILVA
 Diretora Previdenciária do IPREV

SAAE/LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2017

EXTRATO ARP N° 012/2017

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática

NOME: Holy Comércio e Serviços EIRELI – ME			ENDEREÇO: Rua do Pereiro, 2139 – Pitimbu – Natal/RN. CEP 59.067-650		
CNPJ: 18.382.083/0001-96			E-mail: bbjf75@gmail.com		
ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO (R\$)
16	Unidade	03	IMPRESSORA TÉRMICA DE ETIQUETAS: Método de impressão: Transferência térmica ou térmica direta; Resolução: 203 dpi; Velocidade de impressão: Até 76mm por segundo; Largura de impressão: Até 104mm; Memória: 8MB RAM; Interfaces: Serial, USB e Paralela; Programação: PPLA; Fonte de alimentação: 100 ~ 240 VAC. Acompanha 30 ETIQUETAS E 30 RIBBONS; Softwares Inclusos. GARANTIA DE 2 ANOS.	BROTHER	1.580,90
20	Pacote	30	MÓDULO TOMADA RJ45 5E: conformidade com a Diretiva RoHS; Placas em ABS: Superfície anti-estática e anti-aderente; Módulo Tomada para Rede de Informática RJ 45 CAT 5E; Cor: Branco; Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama; Pacote com 10 peças; GARANTIA: 12 MESES.	AMP	109,00
28	Unidade	05	PASTA TÉRMICA: Pasta térmica para uso em processadores de computador, com as seguintes características mínimas: componente básico: silicone de alto peso molecular. Alta condutividade térmica. Bisnaga com no mínimo 50 g. GARANTIA DE 12 MESES.	EMPLASTEC	22,50
29	Unidade	03	PATCH CORD CATEGORIA 6: Patch cord categoria 5e ;1,5 metros cabo extra flexível u/utp com capa externa de pvc não propagante a chama; conectores rj45 nas pontas com capa de proteção injetada na mesma dimensão do conector; deve ser montado e testado 100% em fábrica; uso em sistemas de cabeamento estruturado, para tráfego de voz, dados e imagem. Atendimento a diretiva rohs; 4 pares, 24 awg; padrão t568a; temperatura de operação 10° c a +60°c; normas aplicáveis: eia/tia 568 c.2, iso/iec 11801 e nbr 14565; certificação anatel 1277070256; comprimento: 1,5; tipo de cabo: u/utp cat.5e; cabos embalados individualmente em saco plástico transparente com etiqueta de identificação; caixa com 20 cabos; GARANTIA DE 12 MESES.	NANOACCES	67,00
31	Unidade	10	PLACA DE REDE RJ45: Placa de rede rj45 pci – express 1X, gigabit ethernet 10/100/1000, suporta auto mdi / mdi-x, compatível com padrão ieee 802.3 10base-t.compatível com padrões ieee 802.3u 100base-tx padrão .em conformidade com a norma ieee 802.3ab 1000base- t.compatível com ieee 802.3x controle de full-duplex & flow. Suporta auto negociação e detecção paralela de velocidade (10/100/1000 mbps) e modo duplex (half / full) de detecção. Suporta pci 32-bit e 64-bit.tolerância a falhas adaptador, suporta pacotes jumbo. Vlan e suporte a quadros de comprimento. Instalação plug and play. GARANTIA DE 2 ANOS.	FEASSO	69,50
34	Unidade	10	PLACA MÃE: Soquete intel lga1150 para 4a geração de processadores corei7/i5/i3; memória 2 x dimm, máximo de 16gb, ddr3; processador gráfico integrado; saída multivga: portas hdmi/dvi/rgb; 1 x pcie 3.0/2.0 x16; 2 x pcie 2.0 x1; 4 x porta(s) sata 3gb/s, azul; 1 porta(s) ps/2 para teclado ou mouse; 1 saída(s) dvi; 1 saída(s) dsub; 1 x hdmi; 1 porta(s) lan (rj45); 4 porta(s) usb 2.0; 3 entrada(s) de áudio. GARANTIA 12	ASROCK	338,00

			MESES.		
35	Unidade	10	PROCESSADOR INTEL I5, 4ª GERAÇÃO: SOCKET: Lga 1150;Tdp: 84w;Segmento: Desktop. FREQUÊNCIA: Padrão: 3,1ghz;Turbo Boost: Até 3,3ghz; CACHE:L1: 4x 32kb + 32kb;L2: 4x 256kb;L3: 6mb; CONTROLADORA DE MEMÓRIA: Padrão Suportado: Ddr; Capacidade Suportada: 32gb (Máx.) Número De Canais: 2 (Dual Channel);Frequências Suportadas: 1.333 / 1.600mhz;Processador Gráfico: Intel Hd Graphics (Hd 4600);Frequência: 350mhz ~ 1,1ghz;Suporta Até 3 Displays Simultaneamente; Conexões De Vídeo Suportadas: Vga / Dvi / Hdmi / Displayport;Suporta As Tecnologias Directx 11.1 / Opengl 4.0 / Opencil 1.2 / Hdmi 1.4 E Intel Clear Vídeo Hd / Intru 3d / Insider / Quick Sync / Wireless Display. Deverá vir acompanhado de um cooler de refrigeração conforme as especificações do produto. GARANTIA DE 12 MESES.	INTEL	1.048,00
NOME: Ebara Tecnologia Comércio e Serviços em Informática Ltda – EPP			ENDEREÇO: Av. Prudente de Moraes, 1389 – CC OL Med Sl. 103 – Lagoa Seca – Natal/RN. CEP 59.075-700		
CNPJ: 04.471.402/0001-25			E-mail: ebaravendas@hotmail.com		
ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO (R\$)
04	Caixa	10	CABO DE REDE cat6a: Categoria 6a cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 awg, isolados em polietileno; capa externa em material não propagante a chama; normas aplicáveis: tia568c. 2, iso/iec 11801, ul 444, ansi/tia/eia569; certificação anatel 0036080256; não blindado (u/utp); temperatura de operação: 20° c a 60°c; resistência de isolamento: 10000 mw/km; atender aos protocolos: gigabit ethernet, ieee 802.3z, 1000 mbps, 100basex, ieee 802.3u, 100 mbps, 100basex4, ieee 802.3u ,100 mbps e power over ethernet, ieee 802.3af; cor: azul; quantidade: 305 metros; aplicação computadores; GARANTIA DE 12 MESES.	PCTOP	640,00
08	Pacote	50	CONECTOR DE REDE RJ45 cat5e MACHO: Cat 5e fabricado em material termoplástico não propagante a chama; tipo de cabo: u/utp cat 5e; padrão t568a/b; vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54µm de níquel e 1,27µm de ouro, atende fcc 68.5 (emi – interferência eletromagnética); temperatura de operação 10° c a +60°c; normas aplicáveis: eia/tia 568 c.2, iso/iec 11801 e nbr 14565; pacote com 30 peças. GARANTIA 12 MESES.	MYMAX	29,80
09	Pacote	50	CONECTOR DE REDE RJ45 cat6a MACHO: Cat 6a fabricado em material termoplástico não propagante a chama; tipo de cabo: u/utp cat 6a; padrão t568a/b; vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54µm de níquel e 1,27µm de ouro, atende fcc 68.5 (emi – interferência eletromagnética); temperatura de operação 10° c a +60°c; normas aplicáveis: eia/tia 568 c.2, iso/iec 11801 e nbr 14565; pacote com 30 peças. GARANTIA 12 MESES.	MYMAX	58,00
10	Unidade	10	DESKTOP AVANÇADO: GABINETE: Chassi de aço de cor (preta);Conexão frontal fêmea (2x USB v2.0 e 2x 3,5mm para microfone e fone de ouvido); Possui display ou leds acoplados no painel frontal do gabinete para indicar e permitir monitorar as condições de funcionamento do equipamento; Gabinete ATX do tipo desktop. PLACA MÃE E MEMÓRIA RAM.Possuir no mínimo, 4 (quatro) slots para memória do tipo DDR3-DIMM, que permita expansão para, no mínimo, 32 (trinta e dois) Gbytes DDR3 1333 MHZ, com clock de 1600 MHZ; Economia	DELL	5.595,00

		<p>de energia; Suporta Memória Dual-Channel; Suporte DirectX 11.1 e OpenGL 4.0. PAINEL TRASEIRO: 1 porta VGA; 1 porta DVI-D; 4 portas USB 2.0; 2 portas USB 3.0; 1 porta de rede: RJ-45 fêmea com indicação visual de atividade através de led; 1 entrada de som auxiliar; 1 saída de áudio ; 1 entrada de microfone; Memória instalada: 16GB (2x 8GB / DDR3 1.333MHz); Frequência de clock de 1600 mhz dual channel. PROCESSADOR: I7, 5 geração; Cache 6 MB ou superior; DMI2: 5 GT/s DMI2; Conjunto de instruções: 64-bit; Litografia: 14 nm; Escalabilidade 1S Only; Livre de conflitos; Número de núcleos 4 ou superior; N° de threads: 8; Frequência baseada em processador: 2.70 GHz; Frequência turbo max: 3.50 GHz; Suporte para DirectX: 11.2; Suporte para OpenGL: 4.3; Tamanho mínimo de memória suportada: 32 GB; UNIDADES DE DISCO RÍGIDO: Unidade de disco rígido interna com padrão SATA 3Gb/s e 1000GB de capacidade de armazenamento, velocidade de rotação de 7200 RPM ou superior, e buffer de 16 MB ou mais; unidade de mídia óptica interna do tipo DVD±RW com tecnologia Dual Layer com interface SATA, indicador luminoso de atividade e mecanismo de ejeção de emergência na parte frontal da unidade; CONTROLADORA DE VÍDEO: Controladora de vídeo off-board. Não serão aceitas controladoras integradas (on-board); Interface de memória GDDR5 com largura de banda 128 bits; Pelo menos 1 GB de memória dedicada; Deve ser capaz de controlar até dois monitores simultaneamente e possuir saídas VGA, DVI e HDMI. Resolução de 2560 x 1600 pixels com profundidade de cores de 32 bits, suporte a DirectX; UNIDADE DE MÍDIA ÓTICA: Gravador de DVD E CD SATA SuperMulti LightScribe. TECLADO: Padrão: ABNT 2; Wireless; número de teclas 107 teclas no mínimo, requisitos do sistema: compatível com Windows e Linux; cor: preto; operação: tecnologia usada plug and play. MOUSE: Conector: Wireless; óptico; botões: 2 botões e 1 scroll; tecnologia usada plug and play; requisitos do sistema: compatível com Windows, Linux e Mac. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: Fonte ATX 24 pinos; Alimentação através de fonte interna Bivolt automática, com capacidade para suportar a máxima expansão do equipamento (configuração com todos os slots livres ocupados) e que tenha tecnologia para controle do consumo de energia. MONITOR: Tamanho :21,5 polegadas (tamanho da imagem de visualização com largura de 21,5 polegadas); Taxa de proporção: Widescreen (16:9); Tipo de painel, superfície: Alinhamento vertical, antirreflexo com revestimento rígido 3H; Resolução: 1920 x 1080 a 60Hz; Taxa de contraste: 3000:1 (típica); taxa de contraste dinâmica: 8 milhões:1; Luminosidade: 250 cd/m2 (típica); Tempo de resposta: 12 ms (cinza a cinza) Modo normal; Ângulo de visão: 178° vertical/178° horizontal; Ajustes: Inclinação; Suporte para cores: Gama de cores (típica): 84% (CIE1976), 72% (CIE 19314) 16,78 milhões de cores; Distância entre pixels: 0,248 mm; Tecnologia de iluminação traseira: LED; Tipo de tela: Monitor LCD widescreen; Revestimento da tela do monitor: Antirreflexo com revestimento rígido 3H; conector: VGA; Da mesma cor predominante do gabinete do equipamento; Ajuste de inclinação da tela na base e ajuste de altura; Da mesma cor predominante do gabinete do equipamento. SOFTWARE: Todos os drivers da placa-mãe, das controladoras, dos adaptadores e</p>	
--	--	--	--

			outros dispositivos que se fizerem necessários para a instalação, configuração e operação do equipamento deverão ser entregues em mídia eletrônica e disponibilizados para download na Internet; Os equipamentos deverão ser entregues com Sistema Operacional pré- instalados: Microsoft Windows 10 Professional 64 bits (licença Vitalícia) com o service pack mais recente e OEM em Idioma Português do Brasil, deverá ser fornecida a licença ou chave do sistema operacional. OUTROS REQUISITOS: Todos os componentes ofertados (gabinete, Placa mãe, teclado, mouse e monitor) devem ser do mesmo fabricante; mantendo; Devem todos ter a marca do fabricante em local visível e é vetado o uso de qualquer tipo de etiqueta para atingir este quesito; Gabinete, teclado, mouse e monitor devem ser da mesma cor (preta); O fabricante do equipamento devesa possuir registro no instituto nacional de propriedade industrial - inpi do fabricante do equipamento ofertado; Deverá possuir certificação: energy star. GARANTIA DE 2 ANOS EM TODOS OS PERIFÉRICOS.		
12	Unidade	20	DISCO RÍGIDO: Interface sata III (6gb/s); cache: 16mb; capacidade: 1000gb; velocidade do eixo (rpm): 7200 rpm; latência média: 4.16ms; tamanho: 3.5 polegadas. GARANTIA 12 MESES.	WESTERN DIGITAL	272,00
13	Unidade	20	FILTRO DE LINHA: 6 Tomadas Tripolares (2p T); Tipos de proteções: Sobrecarga; curto circuito na saída; surtos de tensão; ruído de rede; Led indicativo de energia elétrica; Voltagem: Bivolt; Interruptor Ligar/Desligar; Fusível de Proteção; Anti - chamas; de acordo com a norma NBR14146; Certificado Pelo Inmetro; Tensão Máx. Suportada: 10a – 250v-. GARANTIA DE 12 MESES.	FORTREK	34,50
14	Unidade	20	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 500W: Fonte (500w) 500 w reais, uso: microcomputador desktop; 20+4 pinos, padrão atxv.2.2, com pfc ativo, eficiência de no mínimo 80%, bivolt, proteção contra sobretensão, proteção contra sobrecarga, ventoinha de 120 mm silenciosa. Deve possuir no mínimo os seguintes conectores: 3 molex, 3 sata, 1 pciexpress, 1 atx 20/24, 1 atx 12v, 1 floppy. Deve acompanhar cabo de energia certificado pelo inmetro, cabo sata e parafusos de fixação. GARANTIA DE 12 MESES.	FORTREK	217,90
17	Unidade	03	LEITOR CÓDIGO DE BARRAS LASER: Tecnologia: linear laser; fonte de luz: diodo de luz de 650nm; velocidade de leitura: 500 leituras por segundo; profundidade do campo (distância de leitura): 35 ~ 220mm; ângulo de leitura: 52°; resolução: 5 mil; indicadores de led; indicadores sonoros; interfaces usb: cabo 2m; tipos de códigos de barras reconhecidos: códigos lineares 1d, incluindo o febraban (boletos bancários) e o código 2d pdf-417, upc/ean/jan, upc-a, upc-e, ean-8, ean-13, ean-128, jan-8, jan-13, code 39, code 93, code 128, code 32, code 11, codabar, iata code, msi/plessy, isbn/issn, interleaved 2-5, industrial 2-5, itf 2-5 addendum, standard 2-5, matrix 2-5, rss 14, rss limited, rss expanded, gs1 databar, gs1 databar limited, gs1 databar expanded, china postal code, jap, telepen, febraban, pdf-417; certificações : emc ce & fcc doc compliance, vcci, bsmi, laser class cdrh class iia; iec 60825-1: class 1 físico; nível de luz: 4.500 lux. GARANTIA DE 2 ANOS.	COMTAC	315,00
18	Unidade	10	MEMORIA RAM DDR3: Capacidade: pente único de 4gb, tecnologia: ddr3, velocidade: pc3-8500; 1066mhz, sdram, 240 pinos, deve vir acondicionado em estojo anti-estatico. GARANTIA DE 12 MESES.	MARKVISION	192,00

21	Unidade	10	<p>MONITOR LCD: Tela LCD: LCD; Tipo de iluminação traseira: Sistema W-LED; Dimensões do painel: 21,5 pol / 54,6 cm; Área de exibição de alto desempenho: 476,64 (A) x 268,11 (V); Prop. da imagem: 16:9; Ótima resolução: 1920 x 1080 a 60 Hz</p> <p>Tempo de resposta (típico): 5 ms; Brilho: 200 cd/m²; SmartContrast: 10.000.000:1; Proporção de contraste (típica): 600:1; Pixel pitch: 0,248 x 0,248 mm; Ângulo de visão: 90° (H) / 65° (V) / @ C/R > 10; Cores da tela: 16,7 m; Frequência de varredura: 30 - 83 kHz (A) / 56 - 76 Hz (V); RGB. GARANTIA DE 2 ANOS.</p>	PHILIPS	640,00
26	Unidade	10	<p>NOBREAK: 1800va voltagem entrada 220v, saída 110v; modelo de entrada bivolt(110/220v); filtro de linha; estabilizador interno de 4 estágios de regulação; dc start; battery saver; auto diagnóstico de bateria; recarga automática de bateria em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado; strong charger; true rms; microprocessador risc/flash de alta velocidade; auto teste; inversor sincronizado com a rede; circuito desmagnetizador; informática, áudio e vídeo; led colorido no painel frontal; alarme audiovisual; botão liga/desliga temporizado com função mute; gabinete plástico antichama; fusível rearmável; especificações da voltagem; variação máxima de tensão(~v):88 a 141(rede 115v)/170 a 262 (rede 220v); frequência hz:60+-4; plugue do cabo de força padrão nbr14136; potência máxima:1800; fator de potência:0,7; tensão nominal:115; numero de tomadas:7 tomadas; padrão nbr14136; rendimento:95% (rede) e 85%(bateria); bateria interna: 12vdc/18 ou 17ah; acionamento do inversor; adaptadores de tomada. GARANTIA DE 2 ANOS.</p>	TSSHARA	1.074,00
27	Unidade	05	<p>NOTEBOOK: Cor: preto; Tela LED HD de 15.6 polegadas (1366 x 768) com Truelife; Sistema Operacional: Windows 10 Profissional 64 bits (licença Vitalícia) com o service pack mais recente e OEM em Idioma Português do Brasil, deverá ser fornecida a licença ou chave do sistema operacional; Processador: 17 5ª geração do Processador Intel Core 2.4 GHz Cache de 4MB; Memória de 8GB, Single Channel DDR3L, 1600MHz (1x8GB); Disco Rígido de 1TB,SATA (5400RPM); Placa de Som: HD (High Definition) Audio; Portas disponíveis no dispositivo: Duas (2) portas USB 2.0, uma (1) portas USB 3.0; Uma(1) entrada para microfone externo (padrão P2 / 3,5 mm); Uma (1) saída para fone de ouvido (padrão P2 / 3,5 mm); Um (1) conector RJ-45, Gigabit(10/100/1.000); Conexão s/ fio (wireless) 802.11 b/g/n; Saída HDMI; Saída VGA; Microfone integrado; Leitor de Cartões Multimídia, 4-in-1 (SD,SDHC,SDXC,MMC); Unidade óptica: Leitor e Gravador de DVD/CD; Alimentação: Bivolt; Teclado e Mouse Wireless; Bateria de 4 células e 40 Wh (removível); Todos os componentes ofertados (Placa mãe, teclado e mouse) devem ser do mesmo fabricante. Devem todos ter a marca do fabricante em local visível e é vetado o uso de qualquer tipo de etiqueta para atingir este quesito; O fabricante do equipamento devera possuir registro no instituto nacional de propriedade industrial - inpi do fabricante do equipamento ofertado; Case para o notebook; Cor: Preto; Compatibilidade com Notebook: 15.6; Características: Zipado, revestimento interior antiriscos antirrisco; da mesma marca do notebook. GARANTIA DE 2 ANOS.</p>	ACER	4.000,00
33	Unidade	05	<p>PLACA DE VIDEO: Pci express 2.0 x16; core clock. 520mhz; shader clock. 1230mhz; stream processors 8</p>	GEOFORCE	180,00

			memória, clock. 600mhz (efetiva), tamanho: 1gb; interface: 64-bittipo. Ddr33d api, directx 10.1, open gl, portas: 1x hdmi 1x d-sub 1x dvi; geral ramdac 400mhz max; resolução máxima: 2560 x 1600; cooler fan dual-link dvi; GARANTIA DE 12 MESES.		
40	Unidade	05	ROTEADOR: Taxa de transmissão: 802.11b: até 11 mbps (automático), 802.11g: até 54 mbps (automático), 802.11n: até 300 mbps (automático); conexões: 01 porta wan e 4 portas lan 10/100 mbps; 2 antenas: antenas fixas de 5 dbi cada ou superior; fonte de alimentação bivolt automática de entrada :100-240 v ~ 50/60 hz; segurança: wep 64/128 bits, wpa/wpa2 e tkip/aes; modo de operação: roteador ap, cliente wireless, wds; leds: indicadores das principais funções; canais de operação: 1-13 (brasil); frequência de operação: 2,4 ghz; protocolos: csma/ca, csma/cd, tcp/ip, nat, pppoe, dhcp, ddns; GARANTIA DE 12 MESES.	MERCUSYS	75,00
41	Unidade	03	SCANNER: Tipo de scanner: Alimentação vertical, scanner duplex colorido; Tipo de sensor: (CIS) Contact Image Sensor; Resolução ótica: 600 dpi; Fonte de luz: LED RGB de 3 cores; Máxima resolução interpolada: 1200 dpi; Modo de digitalização colorida/ tons de cinza (profundidade de bits): RGB x 30 bits entrada / 24 bits saída; ADF: Tamanho do documento: Máx. 21,6 x 609,6 cm, Mín. 5 x 5 cm, Gramatura do papel: 27 a 413 g/m ² ; Velocidade de digitalização (documento padrão carta): 35 ppm/70 ipm ² , 300 dpi preto-e-branco, tons de cinza, colorido; Conectividade: Wireless 802.11 b/g/n1, USB 3.0 de alta velocidade; Características ecológicas: RoHS, produto reciclável, ENERGY STAR; Controlador: TWAIN; Voltagem: AC 100 - 240 V; Softwares Inclusos. GARANTIA DE 2 ANOS.	EPSON	2.870,00
42	Unidade	03	SWITCH DE 24 PORTAS: Switch gigabit ethernet com capacidade de operação em camada 2 do modelo osi; deve ser fornecido com 24 (vinte e quatro) portas 100/1000baset, conector rj-45; deve ser fornecido com 2 slots sfp para conexão de transceivers sfp com fibras ópticas multimodo e monomodo; deve possuir 26 portas ativas simultaneamente; deve possuir porta de console para total gerenciamento local, gabinete padrão para montagem em rack de 19", incluindo todos os acessórios; pacotes jumbo – até 9220 bytes de tamanho; deve possuir capacidade de vazão de pelo menos 38 mpps; deve permitir configuração /administração remota através de interface gráfica web-based ssl, ssh e snmpv3; deve permitir a criação de três níveis de administração e configuração do switch: somente leitura, leitura e configuração das portas, acesso completo. O equipamento deve permitir sua configuração automática com base em outro equipamento da rede, sem intervenção humana, permitindo a rápida substituição do equipamento. Deve identificar automaticamente portas em que telefones ip estejam conectados e associá-las automaticamente a vlan de voz; ao ser ligado, o equipamento deve buscar esta configuração com base em parâmetros de dhcp previamente definidos; leds de indicação: módulo ativa, energia, rede, tráfego / duplex mode, link status; velocidade gerenciamento: web. Snmp, snooping e query igmp. Deve possuir funcionalidade que permita o autodescobrimento do equipamento conectado na porta do switch. Após este descobrimento, o switch deve aplicar sem intervenção humana as regras na porta (vlan, velocidade, spanning tree, qos) conforme o tipo de equipamento	HP	850,00

			conectado; deve possuir priorização de pacotes (qos) com 4 filas de prioridade por porta; bivolt. Deve acompanhar: cabo de força, cabo de monitoramento, abas de fixação em rack, parafusos de fixação das abas. GARANTIA DE 2 ANOS.		
43	Unidade	10	SWITCH DE 8 PORTAS: Quantidade de portas 8 de 10/100/ mbps com negociação de velocidade automática; auto mdi/mdi-x: detecção automática do padrão do cabo; leds indicadores alimentação (power) e link/atividade por porta; método de transferência: armazena e envia; fonte de alimentação entrada: ~100-240 / 50-60 hz; cabeamento suportado: 10base-t: utp categoria do cabo 3, 4, 5 / 100base-tx: utp categoria do cabo 5, 5e / eia/tia-568 100 w stp (máximo 100 m) / 1000base-t: utp categoria do cabo 5, 5e; buffer de memória: 2 mb ou superior; taxa de transferência ethernet: 10 mbps (half duplex), 20 mbps / fast ethernet: 100 mbps (half duplex), 200 mbps / gigabit ethernet: 2.000 mbps (full duplex). GARANTIA DE 2 ANOS.	MERCUSYS	50,00
44	Unidade	30	TECLADO: Padrão: abnt 2; conector: wireless; requisitos do sistema: compatível com windows, linux e mac; equipamentos compatíveis: desktop; compatível com entrada: usb 2.0 e usb 3.0; dimensões: 440 x 24 x 128mm ou superior; cor: preto; operação: tecnologia usada plug and play; conteúdo : manual do usuário e certificado de garantia do fabricante; GARANTIA DE 12 MESES.	MYMAX	19,00
NOME: Maranata Expediente e Serviços EIRELI			ENDEREÇO: Rua dos Gerânios, 114 A – Capim Macio – Natal/RN. CEP 59.078-040		
CNPJ: 18.592.099/0001-23			E-mail: Rpcf76@gmail.com		
ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO (R\$)
02	Unidade	10	CABO DE FORÇA: Cabo de força padrão para computador, padrão novo, cor preta, utilizado: computador, nbr-14136, com no mínimo 1,5m de monitor, impressora e scanner, certificado pelo inmetro, de acordo com a norma comprimento, cabo flexível tripolar plug macho 2 pinos + terra, 10a, 110 e 250v; GARANTIA 12 MESES.	FORCELINE	6,99
03	Caixa	10	CABO DE REDE cat5e: Categoria 5e cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 awg, isolados em polietileno; capa externa em material não propagante a chama; normas aplicáveis: tia568c. 2, iso/iec 11801, ul 444, ansi/tia/eia569; certificação anatel 0036080256; não blindado (u/utp); temperatura de operação: 20° c a 60°c; resistência de isolamento: 10000 mw/km; atender aos protocolos: gigabit ethernet, ieee 802.3z, 1000 mbps, 100basex, ieee 802.3u, 100 mbps, 100basex4, ieee 802.3u ,100 mbps e power over ethernet, ieee 802.3af; cor: azul; quantidade: 305 metros; aplicação computadores; GARANTIA DE 12 MESES.	MYMAX	351,80
06	Unidade	30	CARTUCHO HP 60 XL: colorido; Genuíno. GARANTIA DE 12 MESES.	HP	209,00
07	Unidade	30	CARTUCHO HP 60 XL: Preto; Genuíno. GARANTIA DE 12 MESES.	HP	184,00
11	Unidade	20	DESKTOP: GABINETE Chassi de aço de cor (preta); Conexão frontal fêmea (2x USB v2.0 e 2x 3,5mm para microfone e fone de ouvido); Possui display ou leds acoplados no painel frontal do gabinete para indicar e permitir monitorar as condições de funcionamento do equipamento; Gabinete ATX do tipo desktop. PLACA MÃE E MEMÓRIA RAM; Possuir no mínimo, 4 (quatro) slots	POSITIVO	4.890,90

para memória do tipo DDR3-DIMM, que permita expansão para, no mínimo, 16 (dezesseis) Gbytes DDR3 1333 MHz, com clock de 1600 MHz; Economia de energia; Suporta Memória Dual-Channel; Suporte DirectX 11.1 e OpenGL 4.0. PAINEL TRASEIRO: 1 porta VGA; porta DVI-D; 4 portas USB 2.0; 2 x USB 3.0; 1 porta de rede: RJ-45 fêmea com indicação visual de atividade através de led; 1 entrada de som auxiliar; 1 saída de áudio; 1 entrada de microfone; Memória instalada: 8GB (2x 4GB / DDR3 1.333MHz); Frequência de clock de 1600 mhz dual channel. PROCESSADOR I5, 5 geração; DMI2: 5 GT/s; Conjunto de instruções: 64-bit; Litografia: 14 nm; Escalabilidade 1S Only; Livre de conflitos; Número de núcleos 4 ou superior; Nº de threads: 4; Suporte para DirectX: 11.2; Suporte para OpenGL: 4.3; Tamanho mínimo de memória suportada: 16 GB. UNIDADES DE DISCO RÍGIDO: Unidade de disco rígido interna com padrão SATA 3Gb/s e 1000GB de capacidade de armazenamento, velocidade de rotação de 7200 RPM ou superior, e buffer de 16 MB ou mais; Unidade de mídia óptica interna do tipo DVD±RW com tecnologia Dual Layer com interface SATA, indicador luminoso de atividade e mecanismo de ejeção de emergência na parte frontal da unidade. TECLADO: Padrão: ABNT 2; conector: Wireless; número de teclas 107 teclas no mínimo, requisitos do sistema: compatível com Windows e Linux, preto; operação: tecnologia usada plug and play. MOUSE: Conector Wireless; óptico; botões: 2 botões e 1 scroll; tecnologia usada plug and play; requisitos do sistema: compatível com Windows, Linux e Mac. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: Fonte ATX 24 pinos; Alimentação através de fonte interna Bivolt automática, com capacidade para suportar a máxima expansão do equipamento e que tenha tecnologia para controle do consumo de energia. MONITOR: Tamanho :21,5 polegadas (tamanho da imagem de visualização com largura de 21,5 polegadas); Taxa de proporção: Widescreen (16:9); Tipo de painel, superfície: Alinhamento vertical, antirreflexo com revestimento rígido 3H; Resolução: 1920 x 1080 a 60Hz; Taxa de contraste: 3000:1 (típica); taxa de contraste dinâmica: 8 milhões:1; Luminosidade: 250 cd/m2 (típica); Tempo de resposta: 12 ms (cinza a cinza) Modo normal; Ângulo de visão: 178° vertical/178° horizontal; Ajustes: Inclinação; Suporte para cores: Gama de cores (típica): 84% (CIE1976), 72% (CIE 19314) 16,78 milhões de cores; Distância entre pixels: 0,248 mm; Tecnologia de iluminação traseira: LED; Tipo de tela: Monitor LCD widescreen; Revestimento da tela do monitor: Antirreflexo com revestimento rígido 3H; conector: VGA; Da mesma cor predominante do gabinete do equipamento. SOFTWARE: Todos os drivers da placa-mãe, das controladoras, dos adaptadores e outros dispositivos que se fizerem necessários para a instalação, configuração e operação do equipamento deverão ser entregues em mídia eletrônica e disponibilizados para download na Internet; Os equipamentos deverão ser entregues com Sistema Operacional pré- instalados: Microsoft Windows 10 Professional 64 bits (licença Vitalícia) com o service pack mais recente e OEM em Idioma Português do Brasil, deverá ser fornecida a licença ou chave do sistema operacional. OUTROS REQUISITOS: Todos os componentes ofertados (gabinete, Placa mãe, teclado, mouse e

			monitor) devem ser do mesmo fabricante; Devem todos ter a marca do fabricante em local visível e é vetado o uso de qualquer tipo de etiqueta para atingir este quesito; Gabinete, teclado, mouse e monitor devem ser da mesma cor (preta); O fabricante do equipamento devera possuir registro no instituto nacional de propriedade industrial - inpi do fabricante do equipamento ofertado. GARANTIA DE 2 ANOS EM TODOS OS PERIFÉRICOS.		
15	Unidade	06	HD EXTERNO PORTÁTIL: Conexões: usb 3.0; capacidade de armazenamento: 1tb; velocidade de transferência de dados 4.8 gbp/s usando usb 3.0; requisitos do sistema: windows, linux, mac; alimentação: usb 3.0; tecnologia usada plug and play; cabo usb, tamanho: 2.5 polegadas. GARANTIA DE 12 MESES.	TOSHIBA	333,50
30	Unidade	03	PATCH PANEL 24 PORTAS CAT6: Patch panel 24 portas cat6 para montagem em rack. Que contemplem sistemas de cabeamento estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ansi/tia/eia-568b.2 Balanced twisted pair cabling components), para cabeamento horizontal ou secundário, em salas de telecomunicações (cross-connect) na função de distribuição de serviços em sistemas horizontais e em sistemas que requeiram margem de segurança sobre especificações normalizadas para a categoria 6, provendo suporte às aplicações como gigabit ethernet (1000 mbps). Com garantia de performance para até 4 conexões em canais de até 100 metros, corpo fabricado em termoplástico de alto impacto não propagante à chama (ul 94 v-0), 24 posições rj-45, painel frontal em plástico com porta etiquetas para identificação, terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 idc, para condutores de 22 a 26 awg, vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 µm de níquel e 1,27 µm de ouro, com borda de reforço para evitar empenamento, fornecido com parafusos e arruelas para fixação, abraçadeiras plásticas para organização. Instalação direta em racks de 19", atende fcc part 68.5 (emi - indução eletromagnética), com guia traseiro para melhor organização dos cabos e identificação da categoria à esquerda do painel frontal. GARANTIA DE 2 ANOS.	AMP	398,90
36	Unidade	30	REFIL DE TINTA,: Refil de tinta para impressora l355 da marca epson 664; cor PRETO; volume 70ml; tecnologia da impressão em jato de tinta. GARANTIA DE 12 MESES.	EPSON	59,75
37	Unidade	30	REFIL DE TINTA: Refil de tinta para impressora l355 da marca epson 664; cor AMARRELA; volume 70ml; tecnologia da impressão em jato de tinta. GARANTIA DE 12 MESES.	EPSON	59,75
38	Unidade	30	REFIL DE TINTA: Refil de tinta para impressora l355 da marca epson 664; cor CIANO; volume 70ml; tecnologia da impressão em jato de tinta. GARANTIA DE 12 MESES.	EPSON	59,75
39	Unidade	30	REFIL DE TINTA: Refil de tinta para impressora L355 da marca EPSON 664; cor MAGENTA; volume 70ml; tecnologia da impressão em jato de tinta. GARANTIA DE 12 MESES.	EPSON	59,75

São Gonçalo do Amarante, 21 de junho de 2017.

 Talita Karolina Silva Dantas
 Diretora Presidente do SAAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03070001/2017

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: Ebara Tecnologia Comércio e Serviços em Informática Ltda. - EPP - OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática - VALOR GLOBAL R\$ 60.636,40 (sessenta mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta centavos) - DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios - Exercício 2017 - Projeto 04.122.0034.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE - 4.4.90.52 - Material Permanente / 33.90.30 - Material de Consumo - LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 03 de julho de 2017 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas - CONTRATANTE - Everton Mendonça Ebara - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03070002/2017

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: Maranata Expediente e Serviços EIRELI - OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática - VALOR GLOBAL R\$ 35.255,10 (trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos) - DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios - Exercício 2017 - Projeto 04.122.0034.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE - 4.4.90.52 - Material Permanente / 33.90.30 - Material de Consumo - LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 03 de julho de 2017 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas - CONTRATANTE - Roberta Pereira Comar - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03070003/2017

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: Holy Comércio e Serviços EIRELI - ME - OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática - VALOR GLOBAL R\$ 9.896,90 (nove mil, oitocentos e noventa e seis reais e noventa centavos) - DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios - Exercício 2017 - Projeto 04.122.0034.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE - 4.4.90.52 - Material Permanente / 33.90.30 - Material de Consumo - LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 03 de julho de 2017 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas - CONTRATANTE - Benedito Júlio Francisco - CONTRATADO.

LEGISLATIVO

PORTARIANº 369/2017.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, RN, no uso das atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 285/2017 que concede gratificações FG2, prevista no anexo II da Lei 1493/2015.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 30 de junho de 2017, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN ,03 de julho de 2017.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIANº 370/2017.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR a pedido Gabriela Araújo Queiroz de Castro do Cargo de Assessor Parlamentar.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 30 de junho de 2017, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 03 de julho de 2017.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIANº 372/2017.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR a pedido Aldielly Thiane de Oliveira Mello do Cargo de Assessor de Cerimonial.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 30 de junho de 2017, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 03 de julho de 2017.

Raimundo Mendes Alves
Presidente



Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br